



CGA
FLS. 1916

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 073/2016

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

SECRETARIA: Secretaria da Cultura.

ASSUNTO: Indícios de desvios de Recursos Federais em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura com isenção fiscal pela Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, em atendimento à portaria de fls.02, que considerando a notícia veiculada na mídia, no sentido de que no âmbito da operação “Boca Livre” deflagrada pela Polícia Federal e que investiga desvios de Recursos Federais em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura com isenção fiscal pela Lei Rouanet, há informações de um dos investigados na referida operação também obteve aprovação de projetos vinculados à Secretaria de Estado da Cultura.

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 16/17, foi encaminhado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Cultura, o Ofício CGA nº 1986/16, solicitando informações relativas ao andamento dos trabalhos instaurados pelas Resoluções SC-92 e SC- 93 de 30/06/16.

Em 30/11/16, aportou o Ofício CG nº 248/2016, contendo a documentação acostada às fls. 20/29, dando conta da inclusão no CADIN de 06 (seis) projetos:

- SPdoc 88199/2011 ([REDACTED]);
- SPdoc 29717/2010 ([REDACTED]);
- SPdoc 127906/2012 ([REDACTED]);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



- SPdoc 124207/2009 ([REDACTED]);
- SPdoc 2458/2010 ([REDACTED]);
- SPdoc 67075/2010 ([REDACTED])

Às fls. 141/174, estão acostados documentos relativos às atividades do Núcleo de Prestação de Contas da Unidade de Fomento à Cultura.

Em 23/10/17, foi encaminhado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Cultura, o Ofício CGA nº 1816/17, solicitando informações relativas ao envio para Dívida Ativa do Estado dos projetos em tela (fls. 175).

Em 06/12/17, aportou nesta CGA, o Ofício CG/SEC nº 398/2017, informando que 05 (cinco) projetos foram inscritos na Dívida Ativa e 01 (um) encontra-se no CADIN, aguardando análise do recurso, encaminhando documentação comprobatória às fls. 177/194.

Diante do exposto, considerando-se que a Secretaria da Cultura adotou as medidas cabíveis para saneamento das irregularidades, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 7 de dezembro de 2017.

Renê Fernando Cardoso

Corregedor



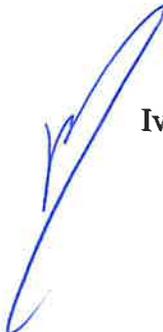
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 073/2016
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE/SECRETARIA: Cultura

ASSUNTO: Indícios de desvios de Recursos Federais em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura com isenção fiscal pela Lei Rouanet.

1. Acolho o relatório de fls. 196/197
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 11 de dezembro de 2017



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE